LEI Nº 3.613/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019.
449051 - (DR 124) Obras e Instalações R$ 238.750,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações R$ 80.000,00

TOTAL R$ 318.750,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 124 (R$ 238.750,00), será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 80.000,00), será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.021 – Recapeamento Rua São Paulo – Contrato de Repasse nº 891578/2019
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Contrato de Repasse nº 891578/2019, Proposta 02233/2019, Ministério do Desenvolvimento Regional
Emenda nº 29240018 do Deputado Federal Stefano Aguiar
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL